



Leitura em Plenário  
Na **3ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
Realizada em 15/02/2021

## **INDICAÇÃO Nº 108/2021**

*Solicita ao Executivo a inclusão do município de São Roque à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (SISBAPI).*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a inclusão do município de São Roque à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (SISBAPI).

### **JUSTIFICATIVA:**

O processo de envelhecimento é um acontecimento biológico natural e inerente a todo ser vivo, mas de maneira única particular se desenvolve em cada um. No entanto no que diz respeito ao ser humano, o bem estar do envelhecimento está diretamente ligado a qualidade de vida, principalmente a preservação do estado físico e mental, tendo em vista as condições em que atingem a “melhor idade”.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, até o ano de 2040 um quarto da população será de idosos, e nesse sentido a maior dificuldade atualmente é levar a devida assistência social a essa população. Embora, o Brasil conte com o Estatuto do Idoso, que é mundialmente consagrado e garante a esses qualidade de vida, muitos não os respeitam ou se quer se importam com o bem estar da categoria, e sobre isso expõe a autora Maria Dionésia Santos da Silva:

*“O que mais lhe entristece  
É a falta de respeito, carinho e atenção  
Dê ao nosso idoso o que ele merece  
E o que queres para ti.  
Não o maltrate, abrace-o de coração  
Porque o que estás hoje a pedir  
Num futuro tão próximo podes conseguir.*

*Por isso, tratar bem o idoso  
É meu, é teu, é nosso dever  
Não esqueça que o idoso de hoje  
Amanhã pode ser você,  
Basta ter vida em abundância*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*E nem tão cedo morrer”.*

Ademais, a gravidade em que doenças crônicas, degenerativas, entre outras, os afetam é em maior grau, e quanto a saúde mental o desconforto em relação a sua ação na sociedade e sentimento de incomodo aos demais, leva-os a casos severos de depressão. Nesse sentido implantação de meios que preservem a qualidade de vida dessa população se faz essencial de forma visem o cuidado com a os idosos.

No entanto o processo de envelhecimento não igual para todos, eventualmente por isso a necessidade de implantação de meios que preservem a qualidade de vida dessa população se faz essencial. O comprometimento da administração pública em promover acesso se faz necessário, e nessa conjectura, também discorre o texto Constitucional no Art. 230, que é dever da família, a sociedade e o Estado amparar as pessoas idosas, e assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, através, inclusive, programas de amparo aos idosos.

Diante disso, o Ministério da Saúde lançou o programa Vida Saudável na modalidade Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, através da Portaria Nº 2.153, de 6 de novembro de 2019, que tem por objetivo desenvolver, através de políticas públicas, promoção de atividades físicas, culturais e de lazer à população idosa. Os municípios participantes receberão kits com materiais, acompanhamento técnico e pedagógico do Programa, entre outras realizações que garantirão assistência social, e cabe ao Prefeito encaminhar interesse do município através de ofício à Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH/SEDS/MC).

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 9  
de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/02/2021 - 10:12 1636/2021